



RESOLUÇÃO CMS Nº 008/2022 de 13 de dezembro de 2022.

DISPOE SOBRE A APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR (RDQA) 2/2022 – MAIO A AGOSTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Saltinho, Estado de Santa Catarina, de acordo com as competências legais e regimentais conferidas pela Lei 8080/90 e 8.142/90. Ainda em conformidade com a Lei 990 de 04/10/2019 combinada com o Decreto 4.710/2022, que nomeou o Conselho Municipal de Saúde.

Considerando o disposto no Artigo 41º da Lei 141/2012, e demais regulamentos e de acordo com Reunião Ordinária do CMS, realizada no dia 13 de dezembro de 2022, tendo por local a Sala de Reuniões da USF após apresentação pela assessoria técnica e dirimidas as dúvidas, o Pleno do CMS deliberou à unanimidade dos presentes, pela APROVAÇÃO e o presidente;

RESOLVE:

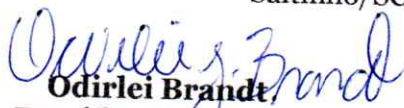
Art. 1º – APROVAR, o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) referente ao 2º Quadrimestre do ano de 2022 – maio a agosto – do Fundo Municipal de Saúde (FMS) do município de Saltinho.

Art. 2º – A deliberação contida nesta resolução atende ao disposto nos Artigos 36º e 41º da Lei Complementar 141/2012, combinado com o Artigo 22º, Inciso II do Decreto 7.827/2012.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação, após homologada pelo, através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º – Revogam-se disposições em contrário.

Saltinho/SC, 13 de dezembro de 2022.


Odirlei Brandt
Presidente do CMS
Saltinho/SC



RESOLUÇÃO CMS Nº 007/2022 de 13 de dezembro de 2022.

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA
PROGRAMAÇÃO ANUAL EM SAÚDE (PAS)
PARA O ANO DE 2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Odirlei Brandt, Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Saltinho, Estado de Santa Catarina, de acordo com as competências legais e regimentais conferidas pela Lei 8080/90, Lei 8.142/90, Lei Municipal de 990/2019 de 04 de outubro de 2019 e em conformidade com o Decreto 4.710/2022;

Considerando as Diretrizes e Objetivos contidos no Plano Municipal de Saúde (PMS) 2022-2025 e de acordo com a Portaria Ministerial GM/SUS 750/2019, a Assessoria Técnica e a equipe, elaboraram a Programação Anual em Saúde (PAS) 2022, que após apresentação e apreciação dos conselheiros o Pleno do CMS por consenso e à unanimidade, deliberou pela APROVAÇÃO e o presidente,

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR, à unanimidade dos presentes, a **Programação Anual em Saúde (PAS) para o ano de 2023**, do município de Saltinho/SC.

Art. 2º – A PAS 2022 contempla as *Diretrizes, Objetivos, Metas, Ações, Custos* e os responsáveis pela execução das atividades a serem desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 3º – O acompanhamento da execução da Programação Anual em Saúde, dar-se-á através dos *Relatórios Quadrimestrais e pelo Relatório Anual de Gestão (RAG)* apresentados e apreciados pelo Conselho de Saúde

Art. 4º – Esta Resolução entrará em vigor na data de a publicação, após homologação por Decreto do chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º – Revogam-se disposições em contrário.

Saltinho/SC, 13 de dezembro de 2022.


Odirlei Brandt
Presidente do CMS
Saltinho/SC